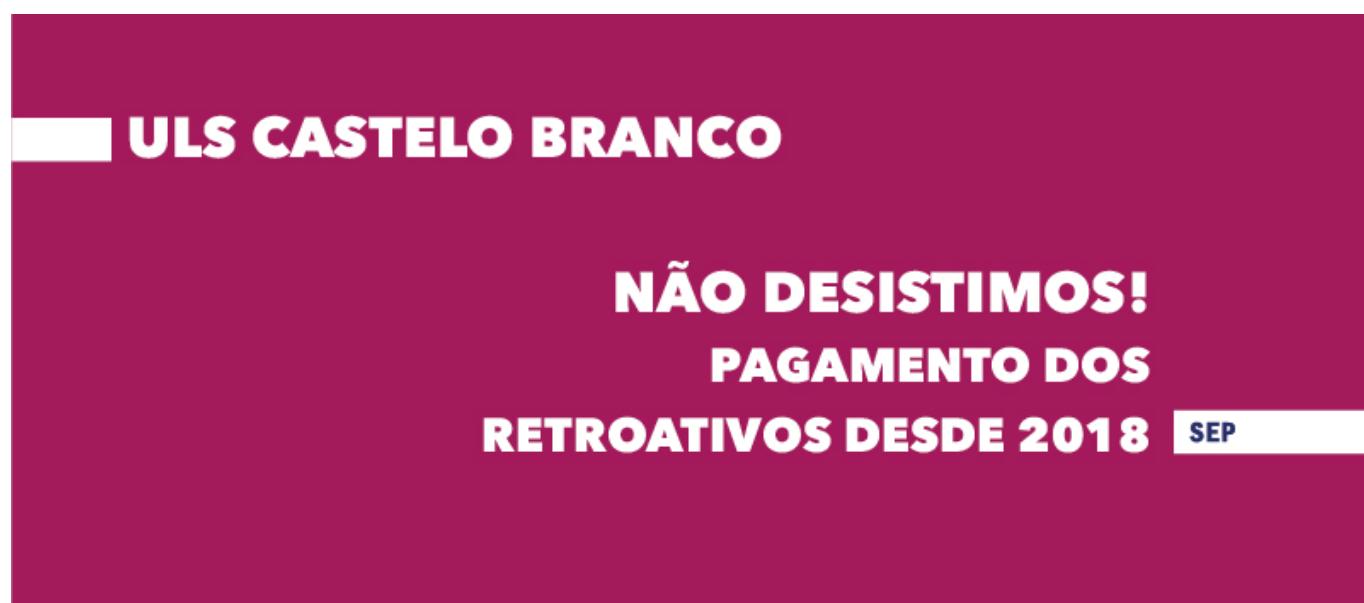


USL Castelo Branco: exigimos a resolução das injustiças e pagamento dos retroativos desde 2018

5 Abril, 2023



Na senda da resolução das injustiças e pagamento dos retroativos desde 2018. Não desistimos e continuaremos com as reclamações para que resolvam e a exigir o que é justo.

Foram anos a defender que os CIT são na realidade Contratos de Trabalho para funções públicas.

Com base nesta fundamentação que nenhum dos vários governos (7) conseguiu contestar, harmonizámos, quase na totalidade, os direitos a aplicar aos enfermeiros, independentemente do vínculo.

E continuámos a lutar, a exigir e a intervir a vários níveis para que aos CIT fossem contabilizados pontos tal como foram aos CTFP e, a estes, que o ajustamento salarial nos 1201€ não fosse considerado uma progressão como o governo pretendia.

Obrigámos o primeiro-ministro a tomar a decisão política e posteriormente a abrir o processo negocial que originou o Decreto-lei nº 80-B/2022.

Porque uma medida boa não pode continuar a discriminar enfermeiros **NÃO ASSINAMOS O ACORDO E FIZEMOS 4 DIAS DE GREVE** em novembro. Não aceitamos que não sejam pagos os retroativos desde 2018 e que as chamadas injustiças relativas não tenham solução.

E porque sabemos que temos razão entregámos no Ministério da Saúde e em todas as instituições a fundamentação jurídica relativa ao pagamento dos retroativos e à resolução das várias injustiças.

Desde novembro, ajudámos mais de uma centena de enfermeiros a reclamarem da contabilização de pontos e, em conjunto, conseguimos:

- Que contabilizassem pontos ao tempo detido de vínculo precário;
- Que contabilizassem pontos aos enfermeiros promovidos às categorias de especialista e chefe ao abrigo do 437/91;
- Que contabilizassem pontos aos enfermeiros que transitaram para graduados, ao abrigo do 437/91.

Continuamos a exigir que:

Sejam contabilizados pontos aos enfermeiros que iniciaram funções no 2º semestre.

Fora do âmbito de aplicação deste decreto de lei, que aos enfermeiros concursados à categoria de enfermeiro especialista seja atribuída a posição remuneratória seguinte.

Sobre a resolução destas injustiças o Ministro da Saúde por várias vezes já assumiu publicamente que está disponível para as resolver e por isso, de entre os vários objetivos das greves institucionais que desenvolvemos durante fevereiro e março, um deles é a exigência de serem emanadas orientações claras que garantam a sua resolução.

Inaceitavelmente, o Ministro da Saúde compromete-se, mas tarda em cumprir. Por essa razão, as mais recentes reclamações, para além de dirigidas à administração, são também remetidas para o Ministro da Saúde.

Não desistimos! Continuamos com as reclamações para que resolvam e a exigir o que é justo!

Quanto aos retroativos desde 2018;

<p>Exmo Senhor Presidente do Conselho de Administração Unidade Local de Saúde de Castelo Branco Av. Pedro Álvares Cabral 6000-085 Castelo Branco</p> <p>(Registado e autorizado e-mail)</p> <p>OCT0322023MI 22/03/2023</p> <p>SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES (SEP), Pessoa Colectiva nº 281056964, com sede na Av. 24 de Julho, nº 132, 1330-346 Lisboa, no quadro da sua legitimidade para o defesa colectivo dos direitos e interesses colectivos dos trabalhadores que representa e tendo presente estar jurisdicionalmente afirmado que nos termos do disposto nos nºs 5 e 6 do artigo 18º de LGE/2018, as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório deverão ser asseguradas pela entidade empregadora, a partir de 1 de Janeiro de 2018, o todos os</p>	<p>Como reiteradamente afirmamos, entregámos a fundamentação jurídica para que sejam pagos. As administrações, incluindo a da ULSCB e apesar de ter assumido o compromisso de pagar, não o faz sem orientações do Governo/Ministério da Saúde. Questionados sobre qual a fundamentação que postulam para contrapor a do SEP, não respondem. Neste contexto, a 22 de março voltámos a endereçar à administração a seguinte petição</p>
<p>Na petição reafirmamos a inconstitucionalidade do não pagamento dos retroativos desde 2018 e à medida que todos e cada enfermeiro adquirem o direito a progredir, ou seja, desde o momento em que perfazem 10 pontos.</p>	<p>PETICIONAR </p> <p>que sejam processados e pagos aos trabalhadores enfermeiros que representamos as quantitativas remuneratórias que lhes são devidas desde 1 de Janeiro de 2018,</p> <p>o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:</p> <p>A) Descrição narrativa de suporte da petição</p> <p>i) Inconstitucionalidade material da artº 5º do Decreto-Lei nº 80-B/2022, de 28 de Novembro</p>
<p>25 – E o “sujeito entidade empregadora” é o directo e exclusivo responsável pelo cumprimento das obrigações legais que, nessa qualidade, sobre ele incidem: a alteração de posicionamento remuneratório a partir de 1 de Janeiro de 2018 dos trabalhadores enfermeiros que em 31 de Janeiro de 2017 tivessem acumulado 10 ou mais pontos na avaliação de desempenho (sendo que, como também jurisdicionalmente afirmado, os trabalhadores que inexistem, à data de 31 de Janeiro de 2017, mais de 10 pontos, têm o direito de ver os pontos em excesso contados em futura alteração do seu posicionamento remuneratório).</p>	<p>O sujeito “entidade empregadora”, no caso, a ULSCB é responsável pela contabilização dos pontos e conseqüente pagamento.</p>
<p>O “pedido” é para que paguem sem ter que recorrer a processo litigioso, mas indiciando desde já que esse será o próximo passo.</p>	<p>B) O Pedido</p> <p>* É feita angular da nossa falta de pensamento e seção todo diligenciar no sentido de, em primeiro plano da obrigatoriedade, os interesses em presença serem justa e harmoniosamente compostos em sede não litigiosa.</p>
<p>Não o fazendo terão que, legalmente fundamentar, em contraponto à fundamentação constante da nossa petição, quais razões.</p> <p>E, caso não o façam, serão intimados a responder.</p>	<p>Peticionamos de V.Exc. que sejam processados e pagos aos trabalhadores enfermeiros que representamos as quantitativas remuneratórias que lhes são devidas logo a partir de 1 de Janeiro de 2018.</p> <p>Respeitosamente, Lisboa, 22 de Março de 2023</p> <p>Pe' O Peticionante, José Carlos Monteiro - Presidente do SEP</p>

Caso a administração não responda iremos propor aos enfermeiros da ULSCB, com base no documento (aqui só estão partes) que também o exijam.